



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.001908/2025-72

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME, E A EMPRESA REAL JG FACILITIES S/A.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **ALEX GONÇALVES BARBOSA**, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza a repactuação dos preços do Contrato referenciado**, celebrado com a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, nos termos a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **O objeto deste apostilamento consiste em:**

1.2. REPACTUAR os preços do Contrato nº 21/2025, de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio - Sei 1111814, considerando:

1.2.1. A homologação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2026/2026 - SEAC/SINDISERVIÇOS/DF nº DF000019/2026, registrada no MTE em 12/01/2026, na qual foi concedido reajuste dos pisos salariais e benefícios de profissionais alocados na prestação dos serviços, a contar de 1º de janeiro de 2026.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O direito à repactuação de preços consta previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, e consta solicitado pela Contratada por meio da Carta REAL JG/COM Nº 147/2026 - Sei 1183723 e Anexos: 1183724 - 1183725 - 1183730.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. Em decorrência deste Termo o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) **Preços atuais do Contrato nº 21/2025 - 2º T. Aditivo** - Sei 1144879:

ADITIVO ACRÉSCIMO			
VALOR TOTAL ANUAL (SERVIÇOS + MATERIAIS)			
Item	Descrição	Valor (R\$)	
		Mensal	Anual
1.0	Serviços		
1.1	Por Área	170.174,10	2.042.089,20
1.2	Por Postos de Trabalho	36.966,56	443.598,72
	Soma	207.140,66	2.485.687,92
2.0	Materiais (Estimativa)	85.470,24	1.025.642,88
TOTAL MENSAL		292.610,90	
TOTAL ANUAL			R\$ 3.511.330,80
TOTAL DE 24 MESES			R\$ 7.022.661,60

b) Preços Repactuados:

REACTUAÇÃO/2026			
VALOR TOTAL ANUAL (SERVIÇOS + MATERIAIS)			
Item	Descrição	Valor (R\$)	
		Mensal	Anual
1.0	Serviços		
1.1	Por Área	179.120,79	2.149.449,48
1.2	Por Postos de Trabalho	39.115,98	469.391,76
	Soma	218.236,77	2.618.841,24
2.0	Materiais (Estimativa)	85.470,24	1.025.642,88
TOTAL MENSAL		303.707,01	
TOTAL ANUAL			R\$ 3.644.484,12
TOTAL DE 24 MESES			R\$ 7.288.968,24

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 1228716, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor decorrente da repactuação - estimado em R\$233.018,31 (duzentos e trinta e três mil dezoito reais e trinta e um centavos), a contar de 1º de Janeiro/2026 a Set/2027, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 3050000260. Nota de Empenho nº 2026NE75, de 13/03/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá ajustar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do ajuste, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1. Os novos valores contratuais são válidos a contar de 1º/01/2026 a 16/09/2027 (coincidente com o ciclo corrente da contratação).

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 06/05/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1231986** e o código CRC **0D9A2A3A**.